



Governo Municipal
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



LEI MUNICIPAL Nº. 0734/2013

Iracema-Ce, 22 de fevereiro de 2013

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
0729/2012 QUE DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Iracema JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES no uso das suas
atribuições legais;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder diárias e ajuda de custo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores lotados no Poder Executivo Municipal.

§ 1º. As diárias possuem caráter indenizatório deverão ser concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores que se ausentarem do Município de Iracema, a serviço deste Poder Executivo e deverão custear despesas com hospedagem, locomoção urbana e alimentação dos beneficiados quando ausentes do Município, a serviço deste Poder.

§ 2º. As ajudas de custo deverão ser concedidas para ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores que se ausentarem do Município de Iracema, com finalidade de participar de seminários, congressos, cursos fora do estado ou do país, e ainda, aos que se deslocarem à Capital do Estado onde não se possa precisar a quantidade de dias ausentes.

Art. 2º. As diárias e ajudas de custo ora autorizadas deverão ser concedidas através de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I desta Lei, regulamentando-se por Decreto o procedimento para pagamento.

Art. 3º. Poderão também ser concedidas passagens aéreas ou terrestres para o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores ao se ausentarem do Município a interesse da administração.

Art. 4º. As diárias que ultrapassarem 50% (cinquenta por cento) da remuneração do beneficiário estarão sujeitas, nos termos da Legislação federal em vigor, a descontos de

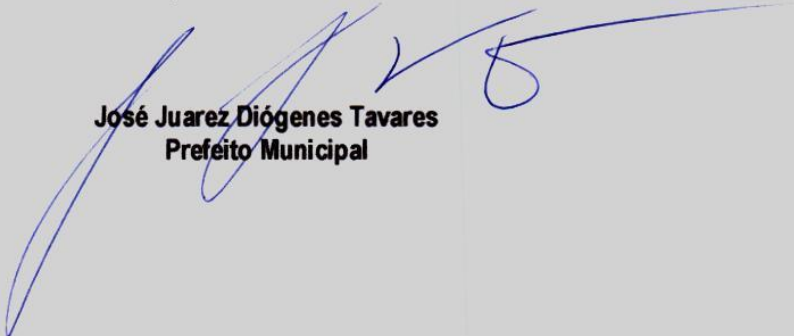
Rua Delta Holanda – 19 – Centro – Cep: 62.980-000 - Iracema-Ceará – Fone: 088 – 3428-1512
CNPJ: 07.891.658/0001-80 dec20051

contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social e Imposto de Renda, por perderem o caráter indenizatório e passarem a ter caráter remuneratório.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema, em 22 de fevereiro de 2013



José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito Municipal

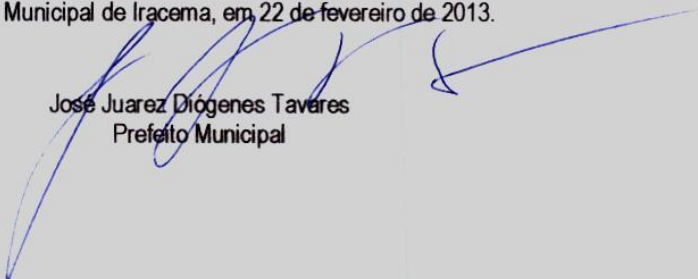


ANEXO I a Lei Municipal nº 0734/2013 de 22 de fevereiro de 2013

**ESTABELECE O VALOR DAS DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE IRACEMA**

Categoria	Valor da Diária no Estado (Capital)	Valor da Diária no Estado (Interior)	Valor da Diária fora do Estado
Prefeito e Vice-Prefeito Municipal	R\$ 347,00	R\$ 173,50	R\$ 694,00
Secretários	R\$227,00	R\$113,50	R\$ 454,00
Procurador, Coordenadores e Assessores (ANI 1, DAS 1 – DAS 2)	R\$200,00	R\$100,00	R\$ 400,00
Demais Comissionados (DAS 3 – DAS 4 – DAS 5)	R\$174,00	R\$87,00	R\$ 350,00
Demais Servidores	R\$ 134,00	R\$ 67,00	R\$ 268,00
Motoristas em Geral e Auxiliar de Enfermagem	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00

Prefeitura Municipal de Iracema, em 22 de fevereiro de 2013.


José Juarez Diogenes Tavares
Prefeito Municipal